



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.570, de 29 de maio de 2018.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 70.317,94 (setenta mil, trezentos e dezessete reais, noventa e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2088 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.317,94

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

10.301.301.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício de 2017 na vigilância Sanitária no valor de 57.317,94 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS

.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 29 de maio de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

